

CEBI O ORIGINAL

m: 14 / 11 / 2023

Danielle Lopes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 157/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ N.º. 05.533.935/0001-57, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP visando a execução dos serviços de Pavimentação do Ramal do Maçarico, situado no Km 17 da Rodovia AM-254, município de Careiro/AM, em uma área de 0,6674ha, conforme coordenadas geográficas no verso, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.013000/2022-40, objeto da Licença Ambiental Única n.º 263/2023, com as seguintes restrições/condições:

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal, sem a devida anuência deste IPAAM;
- A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento do corpo d'água existente na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 730 dias

Manaus, 14 NOV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS PONTOS DE INTERVENÇÃO EM APP RAMAL DO MAÇARICO		
PTS	LATITUDE	LONGITUDE
01	3° 31' 18.41" S	59° 48' 35.88" W
02	3° 31' 26.10" S	59° 48' 39.69" W
03	3° 32' 7.851" S	59° 48' 55.85" W
04	3° 32' 16.69" S	59° 48' 58.11" W
05	3° 32' 22.50" S	59° 48' 59.83" W
06	3° 32' 35.34" S	59° 49' 2.869" W
07	3° 32' 44.38" S	59° 49' 5.276" W
08	3° 33' 1.040" S	59° 49' 8.961" W
09	3° 33' 39.96" S	59° 49' 16.03" W
10	3° 33' 46.87" S	59° 49' 16.50" W
11	3° 35' 39.33" S	59° 49' 20.33" W
12	3° 35' 51.11" S	59° 49' 14.57" W
13	3° 36' 49.18" S	59° 49' 5.047" W
14	3° 36' 53.71" S	59° 49' 3.098" W